



PORTARIA Nº 09/FUNOESC/2020

Nomeia o Diretor Geral do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST.

O Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc, professor **Genesio Téó**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Funoesc, bem como o Art. nº 28 do Regimento da Funoesc,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alciomar Antonio Marin**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 385.909.219-72, residente e domiciliado em Joaçaba – SC, **Diretor Geral do Hospital Universitário Santa Terezinha - HUST**, mantida da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina.

Art. 2º Estabelecer, de acordo com o art. 19, § 1º do Regimento Geral da Funoesc, além daquelas mencionadas em Procuração própria, as seguintes atribuições:

- I – Representar ativa e passivamente o Hospital Universitário Santa Terezinha;
- II – Contratar, demitir funcionários e coordenar a administração geral do Hospital promovendo sua articulação com a Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, com a finalidade de atender as exigências de um Hospital de Ensino;
- III – Planejar, executar e avaliar o planejamento com seu respectivo orçamento anual, submetendo-o à Assembleia Geral da Funoesc;
- IV – Administrar, executar, planejar, coordenar, delegar competências e controlar as atividades econômico-financeiras, de pessoal, patrimonial e disciplinar;
- V – Celebrar convênios, consórcios e contratos concernentes a atingir os fins do Hospital Universitário Santa Terezinha e da Funoesc;
- VI – Instituir e constituir comissões especiais;



VII – Aplicar medidas disciplinares na área de sua competência, nos termos da legislação vigente e dos ordenamentos internos da Funoesc e do Hospital;

VIII – Exercer e cumprir outras atribuições específicas de sua área, emanadas da legislação, do Estatuto da Funoesc, do seu Regimento Geral, dos superiores e dos ordenamentos legais do Hospital.

Art. 3º A remuneração pelo cargo será de acordo com Plano de Cargos, Salários e de Carreira da Unoesc, somando-se um percentual de 80% de Adicional de Função e 75% de verba de responsabilidade sobre a remuneração básica de 40 horas.

Art. 4º Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 09/FUNOESC/2016.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 29 de maio de 2020.

**Prof. Genesio Téo,
Presidente da FUNOESC.**